



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI N° 002/2018

APROVADO

Em 16/02/18

Na comissão

Josémar Góes
Presidente

PARECER

=====

Chega a exame e parecer desta Comissão, proposição da lavra de Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com finalidade de disciplinar o recebimento do pagamento dos créditos tributários e não tributários do Município através de cartão de crédito, após realização de regular procedimento licitatório.

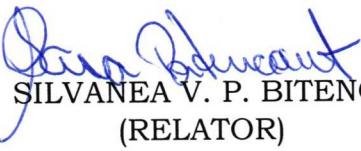
A proposta adotada pelo presente projeto vem atender a necessidade de promover a regularização do recebimento dos referidos créditos tributários de uma nova forma alternativa, qual seja, à possibilidade da utilização do cartão de crédito por parte do contribuinte para pagamento dos referidos créditos tributários e não tributários, cuja medida já é utilizada na atualidade tanto pela União, como por muitos Estados e Municípios.

Na atualidade, com o desenvolvimento e o avanço da economia e tecnologia mundial, o cartão de crédito tem se tornado um dos meios mais utilizados nas mais variadas formas transações, inclusive entre os Poderes Públicos e os contribuintes, como no caso presente, em o Município poderá receber imediatamente o valor do tributo por meio do cartão de crédito, especialmente no parcelamento de dívidas fiscais, sem o risco do devedor desistir do seu pagamento no decorrer do tempo.

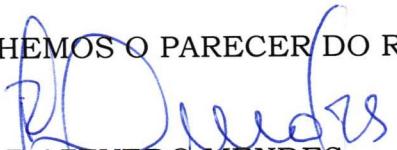
Face ao exposto, julgando a proposição tecnicamente correta, bem como estando a questão dentro da esfera de autonomia municipal, somos pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2018.


SILVANEA V. P. BITENCOURT
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


ROMAR AZEVEDO MENDES
(PRESIDENTE)


MARCUS ANTÔNIO G. DE SOUZA
(MEMBRO)